

**NESTA EDIÇÃO****Abrasca presente nos Fóruns eSocial e EFD-Reinf, 2****CVM edita deliberação para facilitar registro de ofertas públicas, 2****Jurimetria: Abrasca Tv entrevista o Prof. Marcelo Guedes Nunes e Renato Berger, coordenador da COJUR, 2****Fim do Carf e o contencioso tributário –  
Por Eduardo Fleury, 3****Chambers Global classifica associados da Abrasca, 4****Notas, 4***Ourofino interage com seus públicos**Plataforma do Magazine Luiza recebe elogios**Centauro vai abrir o capital**Itaú vai abrir agência em Miami**Via Varejo espera crescer em 2019***Gente, 4***Geraldo Soares é destacado pela IR Magazine**Diretor Corporativo da BR Distribuidora renuncia***Expediente**

**Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas**  
- SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor  
Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente  
Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte  
Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte.  
Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

## Abrasca presente nos Fóruns eSocial e EFD-Reinf

A RFB – Receita Federal do Brasil – realizou os fóruns SPED eSocial e EFD-Reinf nos dias 12 e 13 de fevereiro, respectivamente, no SERPRO de Belo Horizonte/MG.

No eSocial, representaram a **Abrasca** Carina Silva Vieira e Nathan Matoso Ribeiro (MRV Engenharia) e Tiago Dornelas Moreira (Kinross Brasil Mineração). A pauta discutida foi: i) Alinhamento geral

e programação 2019; ii) IRRF no eSocial – recolhimento e substituição da DIRF.

No SPED EFD REINF, a **Abrasca** foi representada por Valquíria Mendes de Figueiredo (CEMIG). Na pauta, foram abordados os seguintes assuntos: i) Alinhamento geral e programação 2019; ii) Retenções na fonte (IRRF, PIS, Cofins e CSLL) – recolhimento e substituição da DIRF.

### Veja a íntegra das apresentações da RFB:

#### e-Social:

FORUM-E-SOCIAL-1-Novo CodIRRF: <https://goo.gl/4byUnz>  
FORUM-E-SOCIAL-2-20190211 FAQs eSocial DCTF\_Web\_v12\_07.02.2019: <https://goo.gl/WGCeHe>  
FORUM-E-SOCIAL-3-20190212 – eSocial\_NDE\_IRRF.fdb – Todos os leiautes: <https://goo.gl/DquatL>  
FORUM-E-SOCIAL-4-20190212 IR no eSocial – Empresas piloto: <https://goo.gl/5jAXC5>

#### EFD-Reinf:

FORUM-EDF-01-Apresentação: <https://goo.gl/5azzej>  
FORUM-EDF-02-20190213 – Reinf\_PGL 2.0.fdb – Todos os leiautes: <https://goo.gl/311FYH>

## CVM edita deliberação para facilitar registro de ofertas públicas

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou no dia 19 de fevereiro a Deliberação 809, com objetivo de facilitar o registro de ofertas públicas. A deliberação acaba com a proibição de concessão de registros nos 16 dias que antecedem a divulgação de informações financeiras das companhias. A proibição reduzia as chamadas “janelas de mercado” e impedia que as ofertas ocorressem em 64 dias durante todo ano por essa razão. A medida vale para todos os valores mobiliários ofertados sob o rito da Instrução CVM 400.

Outra medida relevante é a que estabelece a possibilidade de análise reservada das informações privadas relativas à atividade empresarial constantes de pedidos de registro de ofertas públicas de ações e de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação. Até então os pedidos de registro eram públicos.

De acordo com o Superintendente de Desenvolvimento de Mercado, Antonio Berwanger, as medidas que

fazem parte do projeto de redução dos custos de observância são experimentais. “O objetivo da CVM é verificar, empiricamente, os impactos da proposta, observando se os procedimentos estão adequados para sua implementação definitiva, dentro do processo de revisão do regime de ofertas públicas atualmente em curso na Autarquia”, ressaltou o superintendente.

#### Análise Reservada

A Análise Reservada, segundo a CVM, é uma ferramenta para evitar a exposição negativa da companhia, sobretudo em ocasiões desfavoráveis quando não há viabilidade de realizar a operação. Além disso, pode evitar oscilações negativas na cotação das ações das companhias já listadas.

De acordo com a nota da CVM, “essa análise vem sendo adotada com sucesso em outras jurisdições, como nos EUA, onde, em um primeiro momento, foi permitida para as companhias consideradas de crescimento

emergente, mas que, após o sucesso da experiência, foi adotada de maneira ampla para todas as demais companhias, em 2017”.

O requerimento de sigilo da análise do pedido de registro é uma faculdade da companhia e de seus assessores e se aplica apenas às emissões de ações. Nesse contexto, a reserva das informações fica resguardada até a data em que ocorrer a primeira das seguintes situações: o deferimento de qualquer um dos registros solicitados (oferta ou emissor) ou a divulgação de Aviso ao Mercado e Prospecto Preliminar.

#### Orientação

Com o objetivo de orientar os participantes do mercado sobre a Deliberação 809, as Superintendências de Relações com Empresas (SEP) e de Registro de Valores Mobiliários (SRE) elaboraram Ofícios Circulares. “O intuito é orientar os emissores e os intermediários sobre o passo a passo necessário para solicitar a análise reservada, ações esperadas dos envolvidos quando houver vazamento da informação e, ainda, precauções necessárias para a realização da oferta em período mais próximo da divulgação das demonstrações financeiras”, explicaram Fernando Vieira e Dov Rawet, superintendentes da SEP e da SRE, respectivamente.

#### Acesse os documentos

- Deliberação CVM 809: <https://goo.gl/vgr4g1>
- Ofício Circular CVM/SEP 02/2019: <https://goo.gl/Soo2k1>
- Ofício Circular CVM/SRE 01/2019: <https://goo.gl/cTiqNe>

## Jurimetria: Abrasca Tv entrevista o Prof. Marcelo Guedes Nunes e Renato Berger, coordenador da COJUR

Jurimetria é a disciplina do Direito que utiliza a estatística para investigar a ordem jurídica. A definição é do professor Marcelo Guedes Nunes, criador do conceito, e presidente da AB-J-Associação Brasileira de Jurimetria.

A Jurimetria vai ganhando tanta relevância junto a alguns tribunais e

operadores do Direito em geral (juizes, promotores, advogados e professores) que a PUC-São Paulo já prepara o primeiro curso de pós-graduação, *stricto sensu*.

**Abrasca** e **ABJ** já estudam a formalização de parceria para disseminá-la ainda mais junto às companhias abertas e aos escritórios associados à **Abrasca**. “Na prática isto já vem acontecendo, só falta assinar o convênio”, explica Renato Berger, coordenador da **COJUR** – Comissão Jurídica da **Abrasca**. O entendimento está tão avançado que as duas associações já criaram um projeto piloto batizado de “Observatório da CVM”.

Assista a entrevista exclusiva para a **AbrascaTv**, pelo link: <https://goo.gl/C6e5Kr>.

## Fim do Carf e o contencioso tributário

Por Eduardo Fleury

Recentemente, voltou a tomar forma a discussão a respeito da possível extinção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), com o objetivo principal de aumentar a arrecadação de tributos. Segundo a proposição, com o fim do Carf, as duas instâncias de recursos fiscais ficariam no âmbito da Receita Federal. Podemos perceber, portanto, que os defensores da ideia entendem que o problema está na paridade de julgadores do conselho e não na quantidade de instâncias administrativas atualmente existentes.

A proposta mexe na ponta errada do processo. O problema está na origem do contencioso tributário no Brasil. Alguns fatores explicam boa parte do “excesso de litigiosidade” no país: inúmeros tributos, legislação complexa, penalidades elevadas e ineficazes, alterações frequentes de interpretação das normas pelo Fisco e Judiciário, além de uma visão excessivamente arrecadatória por parte do Fisco.

O Brasil tem quatro tributos indiretos (IPI, ICMS, ISS e PIS/Cofins) que tornam a vida do contribuinte um inferno. Cada um deles tem seu próprio fato gerador, base de cálculo, diversas alíquotas e uma quantidade exagerada de regimes especiais, exceções e benefícios fiscais. Adicionalmente, demandam o cumprimento de incontáveis obrigações acessórias,

a serem cumpridas perante diversas administrações tributárias.

Evidentemente, interpretações divergentes irão surgir diante de legislações complexas e, com certa frequência, mal redigidas. E o que o Fisco espera de uma situação como essa? O óbvio: que o contribuinte deve escolher a interpretação que resulte em maior imposto a pagar.

Do lado da empresa o que podemos esperar? A empresa deve aguardar que o seu concorrente adote a interpretação mais benéfica, perdendo mercado na esperança de que o concorrente seja autuado? Desnecessário dizer que aqui prevalece a máxima de Keynes com alguma alteração: “a médio prazo estaremos mortos”.

Além do mais, muitas vezes a “interpretação do concorrente” prevalece. Ainda que não concordemos com o resultado de alguns julgamentos, fato é que, por exemplo, quem acreditou no conceito “econômico” de insumos ou na exclusão do ICMS/ISS da base de cálculo da Cofins/PIS se deu bem. Por estes e por outros motivos (ex: Refis), o contribuinte tem incentivo para adotar posições que podem resultar em litígios. Neste ponto, é bom lembrar que poucos julgamentos do Carf são contrários às decisões finais de STJ e STF que, em um sistema democrático, têm a palavra final em termos de interpretação das normas.

Mas a origem da litigiosidade não vem só daí. As penalidades aplicadas são excessivamente elevadas. Por exemplo, na esfera federal, a penalidade por infração começa em 75%, podendo chegar a 225% no caso de “agravantes”. Se penalidades altas no Brasil resolvessem o problema, não estaríamos discutindo o problema do contencioso tributário.

Além de não resolver, as multas elevadas resultam em débitos muito maiores do que o valor do tributo devido. As empresas se sentem obrigadas a apresentar defesa, pois não possuem recursos para quitar o montante e porque o administrador tem resistência em reconhecer multas elevadas perante os acionistas.

No fim da história, muitas empresas quebram em decorrência dos débitos elevados. Basta conferir a lista dos maiores devedores na esfera federal para constatar dois pontos - um: muitos dos maiores devedores já estão em processo de falência ou recuperação

judicial; dois: mais de 50% do total do débito corresponde a multas e juros.

Além da substituição do IPI, ICMS, ISS e PIS/Cofins por um único IVA de boa qualidade, a redução do contencioso fiscal deve focar em três pontos principais.

Inicialmente, no que se refere às penalidades, a literatura internacional (Michael Doran, 2009) nos aconselha a dar tratamento distinto e favorável àqueles que declaram suas operações em comparação aos que não as informam. Portanto, o sistema de penalidades deve ser inteiramente reformado, reduzindo-se as penalidades em geral, em especial em favor daqueles que declaram (via contabilidade e declarações fiscais) as operações que eventualmente venham a ser contestadas pelo Fisco.

Adicionalmente, deve ser estimulada a negociação entre Fisco e contribuinte para evitar o contencioso. No Brasil, a chamada transação deve ser prevista em lei e, mesmo com algumas tentativas de flexibilização (Programa Nos Conformes – SP e Portaria PGFN 360/18), continua sendo um meio muito limitado de composição. É bastante comum em outros países esta negociação, por meio da qual o Fisco, por exemplo, pode abrir mão de cobranças em relação às quais não tem provas suficientes, ou em casos nos quais os precedentes venham sendo desfavoráveis à fiscalização.

Evidentemente, o contribuinte também poderia aceitar uma parte da cobrança e quitar o débito sem multa. Tal negociação, claro, deve ser transparente e em “ambiente” devidamente regulado, de modo a evitar atos fraudulentos.

Por fim, é importante que se reforce a utilização de súmulas administrativas e judiciais. Atualmente, as súmulas vinculantes e os recursos repetitivos já são adotados pelo Fisco com o objetivo de deixar de cobrar tributos em algumas situações. A aplicação de súmulas emitidas por tribunais administrativos também já é uma realidade. Em ambos os casos, a quantidade de súmulas deve aumentar e seu uso deve ser mais frequente.

Sem atacar estes e outros problemas que geram o contencioso tributário no Brasil, a opção “extinção do Carf” acabará prejudicando as médias e pequenas empresas, que não têm recursos para garantir o débito na esfera judicial. Não pense o Fisco que tais empresas irão pagar o débito -

elas, em sua maioria, vão quebrar. Assim, aí diminuiremos o contencioso.

(Artigo publicado no Jornal Valor de 20 de fevereiro de 2019)

**Eduardo Fleury** é advogado e economista, sócio e head da área tributária de FCR Law, Mestre e Doutorando (S.J.D.) em Tributação pela Florida University (EUA), especialista em International Tax Planning pela Leiden University (Holanda).

## Chambers Global classifica associados da Abrasca

A **Abrasca** felicita os associados classificados pela Chambers Global 2019, uma das publicações mais relevantes do segmento jurídico:

- BMA – Barbosa, Müssnich, Aragão
- Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados
- Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados
- Lefosse Advogados
- Lobo De Rizzo Advogados
- Machado, Meyer, Sendacz e Opice
- Madrona Advogados
- Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
- Pinheiro Guimarães Advogados
- Pinheiro Neto Advogados
- Stocche Forbes Advogados
- TozziniFreire Advogados
- Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown
- Trench, Rossi e Watanabe Advogados
- Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados
- Veirano Advogados

## Notas

### Ourofino interage com seus públicos

Impulsionar a produção leiteira e diminuir a incidência de doenças são alguns dos benefícios de nova terapia oferecida pela Ourofino Saúde Animal. Para explicar como aplicar a técnica e elucidar os benefícios que oferece, a Ourofino promoveu evento.

Companhia associada à **Abrasca**, a Ourofino Saúde Animal é composta

por diferentes empresas, que atuam na fabricação e distribuição de produtos veterinários nos segmentos de animais de produção e pets.

### Plataforma do Magazine Luiza recebe elogios

O Magazine Luiza foi apontado como a plataforma de varejo mais inovadora da América Latina pela revista referência em tecnologia americana Fast Company. A publicação salientou os aplicativos e soluções criadas pelo Luizalabs, laboratório de tecnologia do Magazine Luiza, que integraram digitalmente o site, as mil lojas, 12 centros de distribuição, mais de 2.000 caminhoneiros da Malha Luiza e uma série de parceiros em seu marketplace.

O Magalu, companhia associada à **Abrasca**, fez a transição de empresa tradicional do varejo para tech company – uma plataforma digital, sem fronteiras entre o físico e o virtual, enxergando o mundo do varejo como um só. Não há no Magazine Luiza processo algum que seja analógico. Com a compra da startup de soluções para varejo Softbox e a de logística Logbee, o Luizalabs passou a contar com vários especialistas – que deve crescer ainda mais, em 2019.

Desde maio de 2011, a companhia é listada no Novo Mercado da B3. Atualmente, o Magazine Luiza emprega cerca de 27 mil funcionários e opera quase mil lojas físicas e seu site. O digital já é responsável por 34% do faturamento total.

### Centauro vai abrir o capital

A empresa entrou com pedido na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para realizar uma oferta inicial de ações. No prospecto preliminar, o Grupo SBF, dono da rede de loja de produtos esportivos Centauro, informa que os recursos captados no mercado serão utilizados para reformas, abertura de novas lojas, reforço do capital de giro, amortização de dívidas e investimentos. A operação será coordenada pelo Bradesco BBI, Itaú BBA, BTG Pactual, Goldman Sachs, BB Investimentos e Credit Suisse.

### Itaú vai abrir agência em Miami

O Banco Central divulgou comunicado informando que o Itaú Unibanco pediu autorização para abrir uma agência em Miami, nos Estados Unidos. Segundo o documento do BC, o

banco vai investir US\$ 18 milhões na implementação da agência.

### Via Varejo espera crescer em 2019

A empresa, dona das marcas Ponto Frio e Casas Bahia, informou que trabalha com estimativa de crescimento das vendas de dois pontos percentuais acima da inflação. A rede de móveis e eletrodomésticos fechou o quarto trimestre de 2018 com prejuízo líquido de R\$ 279 milhões. A Via Varejo informou também que no ano passado abriu 89 lojas. Segundo a empresa a meta é prosseguir com o plano de expansão em 2019, focado em lojas nos formatos Smart, Compacto e Quiosque, em regiões chave para o negócio.

## Gente

### Geraldo Soares é destacado pela IR Magazine

Geraldo Soares, Superintendente de Relações com Investidores do Itaú Unibanco, é um dos 30 profissionais de Relações com Investidores de destaque em todo o mundo na edição comemorativa da I.R. Magazine. Ex-presidente do IBRI e vice-presidente da Comissão de Mercado de Capitais da **Abrasca**, é o único brasileiro nesta lista de homenageados da publicação internacional, focada em Relações com Investidores.

### Diretor Corporativo da BR Distribuidora renuncia

A BR Distribuidora, controlada pela Petrobras, divulgou comunicado informando que o Conselho de Administração aceitou o pedido de renúncia do diretor de Mercado Corporativo e Lubrificantes da empresa, Gustavo Henrique Braga Couto. O cargo será ocupado interinamente por Alípio Pinto Júnior, diretor-executivo de Operação e Logística, “até a conclusão de processo seletivo, já iniciado, respeitando os critérios técnicos estabelecidos nas regras de governança da companhia”.